

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 770
DE 26 DE Julho DE 2022

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços-ARP e contratações dela oriundas”.

O MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor e Fiscais de Ata de Registro de Preços e contratações dela oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I- MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Mat. 214, CPF: 048.859.639-16 - Gestora da Ata de Registro de Preços - ARP.

II- ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 211, CPF: 052.664.465-60 - Fiscal Titular.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do titular, fica designado como substituto:

I- VALDÍCELIA RODRIGUES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, matrícula nº 583, CPF: 589.504.865-04 - Fiscal Suplente.

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP – FMAS, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedora Registrada	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 002/2022	Vigência da Ata de Registro de Preços
Vitali Distribuidora Eireli Me	Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit alimentos – cestas básicas, para serem distribuídas aos usuários do SUAS do Município de Itabaianinha/SE em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar	12 (doze) meses, contados da data de sua emissão e assinatura.

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 002/2022 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – SRP – FMAS e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução dos serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Floriano Peixoto nº 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 13.098.181/0001-82, Tel (79) 3544-1291.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº 002/2022.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 26
DE Julho DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente em: 26 / 07 /2022.

Elijane Ribeiro dos Santos
Nome: Elijane Ribeiro dos Santos
Mat: 211
Fiscal da ARP - Titular

Ciente em: 26 / 07 /2022.

Valdiléia Rodrigues dos Santos
Nome: Valdiléia Rodrigues dos Santos
Mat: 583
Fiscal da ARP - Suplente